



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 13.2020.DTIC.0439431.2018.011336**

Em complementação ao Parecer 4, segue:

Trata-se de pedido de compatibilização do equipamento oferecido pela empresa, mediante o que é exigido em edital, como segue:

ITEM	MARCA/MODELO	QTDE	PARECER
35	Roteador Wireless Multilaser Quatro Antena 1200Mbps	100	Não atende aos requisitos do edital

**Item 35 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4**

2) Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz;

*Resposta: Não há informação de clock da CPU do equipamento ofertado;*

3) Processador de quatro núcleos, ou superior;

*Resposta: Não há informação da quantidade de núcleos da CPU do equipamento ofertado;*

4) Memória RAM de 128MB, ou superior;

*Resposta: Não há informação da quantidade de memória do equipamento ofertado;*

5) No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000;

*Resposta: Número de portas do equipamento é inferior ao exigido em edital (5 portas), além de não ser possível saber a velocidade das mesmas;*

8) Devera possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN;

*Resposta: Não suporta QoS (filas) além de não haver informações sobre os outros recursos (VPN IPsec, Proxy WEB e VLAN) estarem disponíveis no equipamento ofertado;*

9) Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC

*Resposta: Não há informação do throughput sobre VPN IPsec do equipamento ofertado;*

**Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac<sup>2</sup> (international) RBD52G-5HacD2HnDTC**

Diante do exposto, a fiscalização atesta que os componentes propostos pelo fornecedor **REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS**, não atendem aos requisitos mínimos do edital.

É o parecer.

Manaus, 3 de fevereiro de 2020.

## HUDSON BARREIROS DA SILVA

Agente Técnico - Analista de Rede



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Barreiros da Silva, Agente Técnico - Analista de Redes**, em 03/02/2020, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0439431** e o código CRC **8BB5912F**.